REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude

PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1370/XIV/2.ª

Recuperação, requalificação e valorização do Centro de Recrutamento Militar (Funchal- Região Autónoma da Madeira)

CAPÍTULO I

Introdução

A Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude da Assembleia Legislativa da Madeira reuniu, no dia 29 de julho de 2021, com a finalidade de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projeto de Resolução referida em epígrafe.

O Projeto de Resolução em causa, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira no dia 02 de julho de 2021 e sido submetido à apreciação da Comissão Permanente de Política Geral Juventude com pedido de emissão de parecer no prazo de 20 (vinte) dias.

CAPÍTULO II

Enquadramento legal e antecedentes

A apreciação do presente Projeto de Resolução, enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, bem como nos artigos 89.º e 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado Lei n.º 13/91, de 5 de junho, revisto e alterado pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto e 12/2000, de 21 de junho e ainda no previsto no artigo 44.º do Regimento da Assembleia Legislativa desta Região Autónoma.

A emissão de parecer da Assembleia Legislativa integra-se no âmbito desta Comissão Especializada permanente nos termos do artigo 43.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

CAPÍTULO III

Apreciação da iniciativa

O presente Projeto de Resolução tem como finalidade recomendar ao Governo da República, entre outras pretensões, a transferência para a Região Autónoma da Madeira do edifício que é património do Estado, onde tem funcionado na Rua da Carreira, na cidade do Funchal, o Centro de Recrutamento Militar e que seja recuperado, requalificado e valorizado, enquanto património nacional dedicado à resistência antifascista e à luta pela Liberdade e pela Democracia. Além desta, salienta-se o facto de o autor da iniciativa pretender que o Governo

da República assegure que o Governo Regional da Madeira no edifício em causa efetive a instalação de um memorial aos Resistentes Antifascistas, promovendo a criação no edifício referenciado de um Centro de Documentação sobre a Resistência e os Resistentes Antifascistas.

Para o efeito, ao longo da exposição de motivos, o autor alicerça a sua pretensão no ressurgimento, um pouco por todo o espaço europeu, das forças de extrema-direita. Nesse sentido, reforça o autor, é necessária "uma mobilização dos amantes da democracia para dar combate ao ressurgimento das conceções e projetos reacionários e promover uma participação política que responda efetivamente aos problemas e anseios das pessoas e dos povos que clamam por paz e justiça."

Referidos, na sua generalidade, os argumentos esgrimidos pelos autores, cumpre apreciar o mérito da iniciativa.

Este é um projeto que recomenda ao Governo da República a transferência de um bem imóvel para a Região Autónoma da Madeira, a fim de construir um memorial antifascista. Importa, antes do mais, salientar que para os Partidos com assento neste Parlamento a Democracia e a defesa da Liberdade são valores essenciais para o exercício da vida em comunidade.

Nestes termos, importa mencionar que são condenáveis todos e quaisquer abusos ilegítimos, seja por parte do poder político, ou de qualquer estrutura do Estado. Assim, mais do que ser-se antifascista ou anti qualquer coisa, todos os Democratas devem ser contra os totalitarismos, sejam eles da extrema-direita ou extrema-esquerda.

Tudo isto considerado, afigura-se fundamental que esta Assembleia se afirme como primeira defensora da liberdade, da libertação dos Povos, até porque a sua matriz inspira-se nisso: a sua essência é dar voz àqueles que durante séculos nunca a tiveram. Neste sentido, esta Assembleia Legislativa assume-se contra os totalitarismos e afirma-se como uma instituição do poder democrático que a combate. Além de todas estas considerações, devemos ainda mencionar que a representação parlamentar do Partido Comunista na Assembleia Legislativa da Madeira já apresentou, nesta Assembleia, um projeto que, no essencial, tinha o mesmo intuito. Essa apresentação ocorreu, inclusive, na sessão legislativa que agora termina tendo esta sido rejeitada.

Assumindo que se deve concretizar a democracia no quadro de pluralidade e debate de ideias, alertando para os perigos emergentes, bem como, os perigos do totalitarismo já conhecidos, nomeadamente nos países da antiga União Soviética, este projeto de Resolução não poderá merecer uma posição favorável desta Comissão, na exata medida em que a sua finalidade é garantir, através do Governo da República, que se concretize na Região algo que os deputados eleitos à Assembleia Legislativa Regional rejeitaram, situação que, para além de

ser um profundo ataque à Autonomia e à capacidade de decisão com os povos, revela que esta é uma iniciativa partidária que não pode ser acompanhada.

Nestes termos, em face do exposto e dando cumprimento ao então solicitado, a Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude aprovou emitir parecer desfavorável.

Este parecer foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do PSD e CDS/PP, a contra do PCP e abstenção do PS.

Funchal, 29 de julho de 2021

O Relator

(Bruno Miguel Melim)

O Presidente

(Jacinto Serrão)